

PROJETO DE LEI Nº 10/2026

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DE SUBSÍDIOS FIXADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.628 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, por iniciativa da Mesa Diretora aprovou e eu, Prefeito Municipal, nos termos do art. 44, §6º da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam recomposto em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) os subsídios fixados pela Lei Municipal nº 1.628 de 27 de setembro de 2024.

Parágrafo único. A recomposição prevista no caput tem por finalidade exclusivamente a reposição de perdas inflacionárias, tomando-se por base a variação do IPCA/IBGE acumulada no exercício de 2025, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de abril de 2026.

Plenário Vereador Pedro Rodrigues da Silva, 30 de março de 2026.


Guilherme Jamil Borges
Presidente

APROVADO EM <u>única</u> DISCUSSÃO
POR <u>(7x0) sete votos a zero</u>
EM <u>30/03/26</u>
<u>Guilherme Jamil Borges</u> Presidente